



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

## DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 564, Ano 37, Pg. 03, de 09.09.2015.

CÉDULA DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

**FRENTE**

### CÉDULA DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR DE DONA INÊS/PB  
GESTÃO 2016/2019

PARA CONSELHEIRO TUTELAR  
(ASSINALE APENAS 01 (UMA) ALTERNATIVA)

- 02 - Graças Pereira
- 04 - Vanuza Ferreira - VANUZA DE BEBÉ
- 05 - Francijania Vieira - FRAN
- 06 - Josefa Candido - FINHA
- 07 - Elizete Moraes
- 08 - Maria Eliene
- 09 - Ana Lúcia
- 12 - Cicero Edson - CURAU

Dona Inês-PB, 04 de outubro de 2015.

**VERSO**

MESA RECEPTORA  
DE VOTOS

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
MESÁRIO

\_\_\_\_\_  
MESÁRIO

**CONSELHO TUTELAR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

---

## DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

---

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

---

DOM nº 564, Ano 37, Pg. 04, de 09.09.2015.

RESOLUÇÃO Nº. 11/2015.

**APROVAR A REALIZAÇÃO DA II SEMANA DE  
VALORIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: NÃO  
SEJA INDIFERENTE A DIFERENÇA. RESPEITE-A.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 233/1995 alterada para a Lei Municipal Nº. 700/2015:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Aprovar a realização da II Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência: Não Seja Indiferente a Diferença. Respeite-a.**

**Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.**

Dona Inês, 04 de setembro de 2015.

**Tânia Maria da Silva  
Presidente do CMAS**